



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A
EMPRESA T T LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador do Registro Geral nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, o valor para aquisição de combustível celebrado no contrato originário, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	REEQUILIBRIO %	CONTRATO REEQUILIBRADO
02	DIESEL S 10	R\$ 6,76	4,9%	R\$ 7,09

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** os valores unitários dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
02	DIESEL S 10	42.336,559	R\$ 7,09	R\$ 286.195,14

2.2. Após este termo, o valor do saldo contratual para o item acima passa a ser de **R\$ 286.195,14**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

(duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PT: 18 122 0002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA

Natureza da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 16 de junho de 2022.

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

T T LTDA
CONTRATADA